

RESOLVE:  
Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.589, de 02 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 2º – O valor total do incentivo financeiro para o exercício de 2023 referente à Política Valora Minas é de R\$ 1.180.232.962,93 (um bilhão, cento e oitenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e correrá por meio das dotações orçamentárias 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001 334541 10.1; 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1; 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.1; 4291.10.302.157.4453.0001 334541 10.1; e 4291.10.302.157.4453.0001 335041 10.1.” (nr)  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 28 de março de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

28 1769262 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG nº 8658, DE 28 DE MARÇO DE 2023.  
Altera a Resolução SES/MG nº 8.592, de 06 de fevereiro de 2023, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de organização da Rede de Urgência e Emergência para o exercício de 2023, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.106, de 14 de abril de 2015, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.224, de 04 de setembro de 2012, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.732, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.429, de 6 de dezembro de 2016, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.447, de 15 de junho de 2021, que aprova a atualização das normas gerais para implantação, execução e acompanhamento do Serviço de Atenção Domiciliar Estadual (SAD-E), excepcionalmente para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.506, de 03 de setembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 915, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.507, de 03 de setembro de 2021, que aprova o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.948, de 03 de outubro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.741, de 14 de abril de 2015, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 3.417, de 4 de setembro de 2012, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Centro do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.249, de 22 de maio de 2018, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.498, de 6 de dezembro de 2016, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.549, de 15 de junho de 2021, que atualiza as normas gerais para implantação, execução e acompanhamento do Serviço de Atenção Domiciliar Estadual (SAD-E), excepcionalmente para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.700, de 03 de setembro de 2021, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 2.956, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para custear o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, nos municípios que menciona;

- a Resolução SES/MG nº 7.701, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre o financiamento estadual do SAMU 192 Regional no âmbito da Microrregião de Saúde de Contagem do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.348, de 03 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; e

- a Resolução SES/MG nº 8.592, de 06 de fevereiro de 2023, que define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de organização da Rede de Urgência e Emergência para o exercício de 2023, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:  
Art. 1º – Altera o art. 4º da Resolução SES/MG Resolução 8.592, de 06 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 4º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4461.0001 334541 10.1, 4291.10.302.157.4461.0001 334141 92.1 e 4291.10.302.157.4459.0001 334141 10.1.” (nr)  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 28 de março de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

28 1769252 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 366555-1, JOSE ROBERTO SANTOS ARCANJO, a partir de 13/03/2023; MASP. 1527212-3, MARIA ALICE EFIGENIA REZENDE, a partir de 14/03/2023; MASP. 1195512-7, MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS, a partir de 17/03/2023; MASP. 354094-5, MARCO TULIO DE AQUINO, a partir de 19/03/2023.

28 1769344 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor ROBSON REGIS REZENDE DA SILVA, MASP 1396298-0, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100460, a partir de 22/03/2023.

28 1769196 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG nº 8660, DE 28 DE MARÇO DE 2023.  
Altera a Resolução SES/MG nº 8.626, de 10 de março de 2023, que divulga valor e dotação orçamentária da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, para o exercício de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.721, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.037, de 25 de novembro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde; e

- a Resolução SES/MG nº 8.480, de 25 de novembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:  
Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.626, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
“Art. 2º – As transferências de recursos financeiros referentes ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício de 2023 têm despesas estimadas em R\$435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de reais) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 33414110.1 Tesouro e 4291.10.301.159.4460.0001 33454110.1 Tesouro.” (nr)  
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 28 de março de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

28 1769275 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020/c/Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, da servidora: MASP. 382.058–6 Cleusa Augusta dos Santos Ferreira, a partir de 24/03/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção da Saúde, IV-A  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 372.275-8 Noé de Souza Figueiredo, a partir de 24/03/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-H

28 1769020 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA, MASP 1476750-3, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde – TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2, SA 1100640, a partir de 27/03/2023.

28 1768561 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora, SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS, MASP 0669452/5, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde/V/A, da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova/ Núcleo de Vigilância Epidemiológica para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora/Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

28 1768980 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 135/2023  
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Resíduos no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Resíduos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 383/2021 de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 136/2023  
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Banco de Soro Autólogo no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Banco de Soro Autólogo no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 395/2022 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 137/2023  
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento de Transfusão Maciça no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento de Transfusão Maciça no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 414/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 138/2023  
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Doação Autóloga no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Doação Autóloga no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 009/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Júnia Guimaraes Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

28 1768961 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

ATO 702, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ARTIGO 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20 VOLUNTÁRIA/TRANSIÇÃO/PEDAGIO INTEGRAL/PARIDADE-(INGRESSO ATE 16/12/1998).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
JXXIII	CARLOS ELIAS DE MELO	10404408	01	TOS	IV	D	09/02/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

28 1768655 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
CHPB	10410900	01	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	06	1º e 2º	Aposentadoria

Ícaro Demétrios Soares Magalhães

Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
CHPB	10380962	01	EDER CLEITON MILAGRES	7º	23/03/2018 A 21/03/2023	21/03/2023
IRS	10867018	03	CLAUDIA DA SILVA	2º	21/03/2018 A 22/03/2023	24/03/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães

Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
HJXXIII	9177197	02	ZENEIDE DE OLIVEIRA ELLERA	5º	28/01/2022	7

Ícaro Demétrios Soares Magalhães

Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

28 1768543 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea “b” da CF/88 red.EC nº41/2003. (proporcional sem paridade).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	ALEXANDRE MARIANO TARCISIO DE SOUSA	11178704	3	MED	IV	C	09/03/2023
HJK	MARIA MARTA DOS SANTOS	10524593	1	PENF	III	D	02/03/2023

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART.146,§6º, I,§7º, I,§10 ADCT/89, EC 104/20